

SUPRIMENTO DE FUNDO**Portaria AGE Nº 046/2019-GAB, de 7 de março de 2019.**

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando os autos do Processo nº 2019/65324. RESOLVE:

I – Ajustar os valores relativos ao Suprimento de Fundos concedido ao servidor João Augusto Barbosa Tavares, Matrícula Nº 51855698/5, CPF Nº 105.026.532-72, ocupante do cargo de Secretário de Gabinete, lotado nesta AGE, para adequar à necessidade desta AGE e à devida classificação contábil da natureza da despesa, como segue:

II – O valor do suprimento foi de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e destinou-se a atender despesas de pronto pagamento desta AGE;

III – A despesa a que se refere o item anterior correu por conta de recursos próprios do Estado e teve a classificação, conforme a natureza das despesas:

– 3.33.90.40-96 – R\$ 766,00 – Outros Serviços de Tecno. de Infor. e Comun.-Pessoa Jurídica

– 3.33.90.39-96 – R\$ 1.234,00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica– 3.33.90.30-96 – R\$ 2.000,00 – Material de Consumo

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 412640

FUNDAÇÃO PROPZ**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 002 DE 01 DE MARÇO DE 2019**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PROPZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 33798, de 06 de Fevereiro de 2019, bem como através da Lei 8.097 de 01 de janeiro de 2015 e ainda,

CONSIDERANDO necessidades institucionais no âmbito desta Fundação PROPZ quanto à alimentação e/ou gerenciamento do Sistema e-Jurisdicionados do TCE;

CONSIDERANDO todos os ditames legais que tratam do tema Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual, dentre outros, as Resoluções TCE Nºs. 18.974/2017, 18.975/2017, 18.919/2017 e 18.968/2017;

CONSIDERANDO, em especial, a Resolução TCE Nº 18.974/2017, que estabelece procedimentos para operacionalização do Sistema e-Jurisdicionados, inclusive quanto ao cadastramento de Usuários/ Administradores e disponibilização de senhas às Unidades Jurisdicionadas, bem como, em seus Artigos 5º, 10 e 11, a necessidade de Ato formal de designação, delegando responsabilidades a Servidor(es) para que o(s) mesmo(s) possa(m) exercer atribuições no referido Sistema,

RESOLVE:

Excluir o acesso dos servidores exonerados deste órgão, que foram cadastrados no sistema e-jurisdicionados, os quais estão listados a seguir:

NOME COMPLETO	CPF	EMAIL	CARGO	VINCULO	PERFIL(*)
Mônica Altman Ferreira Lima	16958225287	monicaltman.fpropaz@gmail.com	Presidente	Efetivo	Administrador
Jucilena Maria Borges Corrêa	10570829291	daf.propaz@gmail.com	Diretor Administrativo e Financeiro	Efetivo	Administrador
Márcia Assunção Pereira	25828371215	financeiropropaz@yahoo.com.br	Coordenador	Efetivo	Comum
Raimundo Fábio Coutinho de Souza	68147880200	fabiocoutinhosouza@gmail.com	Coordenador do Núcleo de Controle Interno	Comissionado	Comum
Pedro Alves Chagas Filho	80611281287	pedrochagas@gmail.com	Coordenador do Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios	Comissionado	Comum
Manoel Moraes da Silva	61643440268	manoelmoraes.silva@gmail.com	Coordenador de Núcleo Regional	Comissionado	Comum

Designar o(s) Servidor(es) a seguir relacionado(s) para exercer atribuições no Sistema e-Jurisdicionados do TCE:

NOME COMPLETO	CPF	EMAIL	CARGO	VINCULO	PERFIL(*)
Raimunda Nonata Rocha Teixeira	19895712200	Pra.raytavares@gmail.com	Presidente	Comissionado	Administrador
Delciene Loureiro Correa	12529850099	delciencorrea@yahoo.com.br	Diretor Administrativo e Financeiro	Comissionado	Administrador

Claudia Tatiana Sadala dos Santos Aragão	57671389234	Claudia.aragao@propaz.pa.gov.br	Coordenador de núcleo regional	Comissionado	Comum
Thais Nazareth Reis Valente	01509032274	Thais.valente@propaz.pa.gov.br	Coordenador de Núcleo Regional	Comissionado	Comum
Márcia Thais Barbosa Severino	90940300206	marciathais@globo.com	Coordenador do Núcleo de Controle Interno	Comissionado	Comum
João Laércio de Moraes Gomes	11777265215	Jlmgomes59@gmail.com	Coordenador Núcleo de Planejamento	Comissionado	Comum
Murillo da Silva Miranda	78809428234	financeiropropaz@yahoo.com.br	Técnico em Administração e Finanças	Temporário	Comum
Ieda Maria Reis Lira	22740910215	ireislira@gmail.com	Coordenador do Núcleo de Licitações, Contratos e Convênio	Comissionado	Comum
Renato Santos da Silva	43128017204	repenapa@hotmail.com	Coordenador de núcleo regional	Comissionado	Comum

* O Artigo 5º faz distinção entre Usuários:

- Usuário Administrador: perfil natural do Dirigente Máximo sem restrições de consulta/ utilização do sistema e/ou;

- Usuário Comum, conforme acessos autorizados pelo administrador.

Sugere-se, no mínimo: - designar 1 perfil Administrador para delegar as atribuições e alavancar iniciativas que regem a temática;

- designar 1 perfil Comum para viabilizar consultas à(a/os) UCI/APC(s), alavancando atividades de Assessoramento Superior e verificações pertinentes ao processo.

Fica delegada a função de alimentar/gerir as informações do Sistema e-Jurisdicionados do TCE ao(s) Servidor(es) eventualmente designado(s), conforme atividades que serão coordenados pelo Gestor Máximo e ou Servidor(es) delegado(s), se for o caso, pelo Servidor com perfil Administrador, coordenador geral das atividades a serem realizadas e controle de sua evolução/registo/encaminhamento do processo de Prestação de Contas Anual de Gestão ao TCE.

O(s) referido(s) Servidor(es) poderá(ão) solicitar o devido apoio e/ou orientar aos demais Servidores/Unidades organizacionais do quadro institucional, visando atendimento das demandas constantes no Sistema e-Jurisdicionados, conforme atribuições do Cargo/Função/Unidade Organizacional frente às necessidades de informação, independentemente de acesso/perfil comum, envidando todos os esforços para o tempestivo atendimento, sempre mantendo o Gestor Máximo informado sobre o transcorrer/evolução do tema e nível de cadastramento, até o seu envio definitivo.

Todos devem exercer suas atribuições com observância dos valores institucionais e atribuições/competências estabelecidas, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos nas Resoluções TCE já mencionadas e demais exigências normativas aplicáveis.

As atividades serão desenvolvidas de forma articulada pelas Unidades Organizacionais competentes da Fundação PROPZ, em especial as responsáveis pelas áreas financeira, jurídica, contratos, convênios e/ou termos de colaboração/fomento, termo de parceria, contrato de gestão, patrimonial, Controle Interno Setorial, dentre outras, para o devido auxílio operacional, técnico, assessoramento superior, celeridade e integridade do processo de Prestação de Contas de Gestão Anual desta Fundação PROPZ.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA

Presidente da Fundação PROPZ

Protocolo: 412418

PORTARIA Nº 003 DE 07 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PROPZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.798, de 1º de Janeiro de 2015, bem como através da Lei 8.097 de 01 de janeiro de 2015 e ainda, CONSIDERANDO o Art.145 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e seus parágrafos c/c o disposto no Decreto 2.819 de 06/09/94 e, ainda, de acordo com o PROCESSO 2017/511431,

RESOLVE:

I – REVOGAR, a PORTARIA Nº 718 de 28 de novembro de 2017, publicada no DOE nº 33507 de 29/11/2017, pág 7, que nomeou como ADC's os ex servidores deste órgão descritos a seguir: ORENILSON PINHEIRO DE AZEVEDO, MILENA KZAN MESQUITA DA SILVA e VICTOR MARQUES DA FONSECA NETO.

II – DESIGNAR, para atuar como ADC titular desta Fundação a servidora THAIS NAZARETH REIS VALENTE, matrícula 5903752-2, cargo: Coordenadora de Recursos Humanos e como ADC suplente a servidora JOSEFA LÚCIA DE JESUS LIMA SEABRA, matrícula 5384729, cargo: assessor técnico.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA

Presidente da Fundação PROPZ

Protocolo: 412300